



Camera Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

PL 651/08

Em rápida busca ao Wikipedia, localizamos os seguintes textos para os verbetes "Elevado Costa e Silva" e "Costa e Silva":

Elevado Costa e Silva:

"Idealizado pelo prefeito José Vicente Faria Lima, durante seu governo (1965-1969), o "Minhocão" não é considerado por muitas pessoas uma obra de arquitetura, mas sim de engenharia bruta, fato que causou incontestável impacto na paisagem urbana da região central de São Paulo. O projeto fora engavetado de início devido à reação negativa dos técnicos e da população local.

Desengavetado por Paulo Maluf em sua primeira passagem pela prefeitura no ano de 1970, o projeto virou realidade quando após 11 meses de obras o "Minhocão" engoliu o espaço da Praça Roosevelt, na Consolação, até o Largo Padre Péricles, em Perdizes, passando sobre a Rua Amaral Gurgel, a Avenida São João e a sua continuação a Avenida General Olímpio da Silveira.

Passando a cinco metros dos prédios de apartamentos o elevado tem 3,4 quilômetros e liga a região central à zona oeste da cidade. Recebeu diversas críticas, sendo chamado de "cenário com arquitetura cruel" e "uma aberração arquitetônica". Ainda hoje não é bem visto pela população da região, devido à desvalorização de seus imóveis e à deterioração do local."

Costa e Silva

"**Artur da Costa e Silva** (Taquari, 3 de outubro de 1902 — Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1969) foi um militar e político brasileiro, o segundo presidente do regime militar instaurado pelo Golpe Militar de 1964. Casou com Iolanda Barbosa Costa e Silva, filha de um militar.



Camera Municipal de São Paulo

Nascido no interior do Rio Grande do Sul, era então, quando assumiu a presidência da república, marechal do exército Brasileiro, e já havia ocupado o Ministério da Guerra no governo anterior, do marechal Castelo Branco.

Seu governo iniciou a fase mais dura do regime militar, à qual o general Emílio Garrastazu Médici, seu sucessor, deu continuidade.

Sob o governo Costa e Silva foi promulgado o AI-5, que lhe deu poderes para fechar o Congresso Nacional, cassar políticos e institucionalizar a repressão, sendo que no seu governo, houve uma aumento significativo das atividades subversivas e de terrorismo visando combater o Golpe de Estado de 1964 e do regime militar por ele instalado.”

Pela leitura dos textos, fica evidente a periclitante situação a que foram submetidos os moradores vizinhos ao Elevado Costa e Silva, obrigados a conviver com aquela obra de mau gosto a poucos metros de suas janelas, depreciando o valor de seus imóveis e os bairros em que viviam.

Como se não bastasse isso, foram obrigados a ter como endereço, logradouro denominado com o nome de um ditador, responsável por inúmeras mortes de brasileiros que lutavam por um país mais justo, e pela cassação aos direitos e liberdades individuais.

Os malefícios do Minhocão, apelido dado ao elevado pela população que não queria pronunciar o nome do ditador, podem ser sanados ou diminuídos com sua reforma ou demolição do Elevado. Quanto aos malefícios causados pela Ditadura Militar e pelo AI – 5, promulgado pelo general Costa e Silva, levará mais tempo para que suas marcas sejam apagadas.

Sob o ponto de vista jurídico, reza o artigo 1º da Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, alterado pela lei 13.180, 27 de setembro de 2001:

“Art. 1º - É vedada a alteração de denominação de logradouros públicos do Município de São Paulo, salvo nos seguintes casos:

(...)

III -- quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno”.



Câmara Municipal de São Paulo

Entendemos que seja esta a situação dos moradores do entorno do Elevado Costa e Silva. Eles estão expostos ao ridículo.

Optamos, na presente proposta, por oficializar a denominação conferida pela população de São Paulo ao ridículo Elevado, pois ninguém merecedor de homenagem deve ter seu nome associado a esta obra estrondosa.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres Pares apoio à aprovação da presente propositura.